



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo de contratação via chamamento público, para credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de doces, salgados e bebidas, para atender as necessidades do município em eventos, cerimônias, entre outras atividades desenvolvidas pela entidade, conforme quantidades e especificações constantes neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração municipal frequentemente realiza eventos, cerimônias, reuniões institucionais, capacitações e atividades socioculturais que demandam o oferecimento de coffee breaks ou recepções aos participantes, autoridades e servidores. A disponibilização de doces, salgados e bebidas é essencial para:

- Hospitalidade e boas-vindas: garantir um ambiente acolhedor e adequado aos convidados, fortalecendo a imagem da gestão pública.
- Manutenção da produtividade: em eventos prolongados, o coffee break assegura conforto e energia aos participantes.
- Otimização de eventos: melhoria na qualidade dos serviços oferecidos pela prefeitura.
- Eficiência: redução de custos com contratações pontuais, optando-se por compras planejadas.
- Cumprimento de Protocolos: muitas atividades exigem recepções conforme normas de cerimonial público.

A aquisição está amparada na Lei nº 14.133/21, em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e finalidade pública, uma vez que os recursos serão utilizados exclusivamente para atendimento das demandas institucionais.

Os gastos serão planejados conforme o orçamento municipal e as demandas previsíveis. A aquisição seguirá processos licitatórios ou dispensa conforme valor e modalidade aplicável.

Sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios para eventos municipais justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades públicas, em conformidade com as normas legais e com foco no interesse coletivo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Gabinete do Prefeito

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pública em comento, seguirá o processo de contratação através da utilização da Lei nº 14.133/21, garantindo a transparência, competitividade e eficiência. A empresa interessada na execução do objeto deverá observar todos os elementos necessários para a participação de licitações ou contratações públicas, tais como:



- **Comprovação de Cadastro e Habilitação Jurídica:** deve estar regularmente constituída e registrada como empresa. Apresentar documentos que comprovem a situação legal da empresa, como CNPJ, contrato social.
- **Comprovação de sua Regularidade Fiscal:** estar em dia com as obrigações fiscais, apresentando certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
- **Regularidade Trabalhista:** apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, garantindo a regularidade nas relações de trabalho.
- **Capacidade Técnica:** demonstrar a capacidade técnica para elaboração de projetos de engenharia, através da apresentação de atestado de capacidade técnica que demonstre experiência anterior na execução de trabalhos similares.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Demonstrar a saúde financeira da empresa por meio de apresentação de balanços, índices financeiros e demais documentos que comprovem a capacidade de arcar com os custos dos serviços, quando solicitados.
- **Cumprimento de Normas Ambientais:** cumprir normas ambientais aplicáveis à prestação dos serviços, apresentando licenças e autorizações, quando necessárias.
- **Preços e Prazos:** apresentar proposta de preços competitiva e em conformidade com os requisitos mínimos da contratação, indicando os prazos de execução dos serviços.
- **Documentação Específica:** Verificar e atender a todos os requisitos específicos da contratação, que podem incluir formulários padronizados, declarações e outros documentos solicitados.

É fundamental que a empresa interessada formule cuidadosamente sua proposta de acordo com os pré-requisitos constantes no edital de licitação ou o documento de contratação pública, pois ele será o guia para entender os requisitos específicos e as condições estabelecidas pela entidade contratante. Além disso, a transparência e a ética nos processos são essenciais para construir uma reputação sólida e competitiva no mercado de contratações públicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais (LicitaCon) e Banco de Preços, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Administração Municipal.

Das possíveis formas de contratação, verificou-se:

Solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

Solução 3 - realizar licitação própria ou contratação direta pelo órgão.

Após análise das soluções, foi decidido que a melhor forma de atendimento da demanda é a realização de contratação via chamamento público, para credenciamento de empresas interessadas, devido ao número de empresas do ramo capazes de atender simultaneamente a Administração, sob condições padronizadas de contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida, refere-se à realização de um chamamento público, para credenciamentos de empresas do ramo interessadas na prestação dos serviços, com contratações realizadas de acordo com a necessidade do município.



Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo em vista a demanda existente no momento, as empresas credenciadas deverão praticar os preços estipulados no edital de chamamento público, atendendo aos requisitos necessários quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social, habilitação técnica e econômica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	PASTEL ASSADO DE FRANGO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,86
2	RISOLES DE CARNE	UNIDADE	5.000	R\$ 1,08
3	RISOLES DE CALABRESA COM QUEIJO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,16
4	PASTEL DE FOLHADO BRÓCOLIS	UNIDADE	5.000	R\$ 1,35
5	MINI PIZZA	UNIDADE	5.000	R\$ 1,42
6	MINI HAMBÚRGUER	UNIDADE	5.000	R\$ 1,36
7	BOLINHA DE QUEIJO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,15
8	BARQUETE DE PICLES	UNIDADE	2.500	R\$ 1,32
9	PRENSADINHO	UNIDADE	2.500	R\$ 1,85
10	CASADINHO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,10
11	BRIGADEIRO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,06
12	BEIJINHO DE COCO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,05
13	1 LITRO DE SUCO DE LARANJA	LITRO	70	R\$ 13,33
14	1 LITRO DE SUCO DE UVA	LITRO	70	R\$ 10,33
15	BOLO SIMPLES, COM COBERTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 X 7 CM, COM 2 CM DE ALTURA	KG	2.000	R\$ 34,95
16	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	5.000	R\$ 1,60
17	CUECA VIRADA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,90
18	PALITO SALGADO 150G	PACOTE	200	R\$ 9,32
19	BISCOITO MAIZENA DIVERSOS SABORES 300G	PACOTE	200	R\$ 7,16
20	BISCOITO AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES 500G	PACOTE	200	R\$ 10,76

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação encontra-se no item 7 deste termo, e foi obtido conforme IN 03/2022, sendo desconsiderados os valores de sobrepreço, inexequíveis e inconsistentes. O valor de referência foi estimado através da utilização do preço médio obtido através de cotação realizada pelo Banco de Preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços. Além disso, a entrega será realizada em entrega única.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município não possui Plano de Contratações Anual para este exercício.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios alcançados com a contratação de serviços para fornecimento de doces, salgados e bebidas para eventos municipais incluem:

Melhoria na Qualidade dos Eventos

- Oferecer um atendimento adequado a autoridades, servidores e convidados, reforçando a imagem institucional do município.
- Garantir conforto e satisfação dos participantes, contribuindo para o sucesso das atividades.

Otimização de Recursos Públicos

- Redução de custos com compras emergenciais, devido a um planejamento prévio.
- Possibilidade de contratação por meio de licitação ou dispensa, assegurando melhores preços e condições.

Cumprimento de Exigências Protocolares

- Adequação a normas de cerimonial público, que muitas vezes exigem coffee breaks em solenidades oficiais.
- Atendimento a convenções sociais em eventos como seminários, workshops e reuniões estratégicas.

Fortalecimento da Economia Local

- Priorização de fornecedores locais (se aplicável), fomentando o comércio e a produção regional.

Transparência e Controle

- Registro e fiscalização dos gastos, em conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência Operacional

- Evita improvisações, garantindo que os eventos tenham padrão de qualidade e pontualidade no serviço.
- Permite escalonamento de demandas (eventos grandes x pequenos), ajustando quantidades conforme necessidade.

Desta forma, a contratação desse serviço traz eficiência, economia e profissionalismo à gestão municipal, além de contribuir para a boa execução de políticas públicas e o fortalecimento das relações institucionais.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para a presente contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de alimentos e bebidas para eventos públicos pode gerar impactos ambientais significativos, caso não sejam adotadas medidas de sustentabilidade. Abaixo, destacam-se os principais riscos e possíveis soluções:

Geração de Resíduos Sólidos

Impacto:

- Aumento do descarte de embalagens plásticas, copos descartáveis, guardanapos e sobras de alimentos.
- Risco de má destinação (aterros sanitários ou lixo comum) devido à falta de separação adequada.

Mitigação:

- Priorizar embalagens biodegradáveis ou recicláveis (copos de papel, talheres compostáveis).
- Exigir fornecedores que adotem logística reversa (recolha de materiais recicláveis).
- Incluir coleta seletiva nos eventos e parcerias com cooperativas de reciclagem locais.

Desperdício de Alimentos

Impacto:

- Eventos com quantidades mal planejadas podem gerar excedentes de comida, contribuindo para o desperdício.

Mitigação:

- Realizar planejamento preciso das quantidades com base no número de participantes.
- Estabelecer parcerias com bancos de alimentos ou instituições sociais para doação de excedentes.
- Optar por buffets moduláveis (reposição conforme demanda).

Pegada de Carbono (Transporte e Logística)

Impacto:

- Emissões de CO₂ devido ao transporte de insumos (se o fornecedor for distante) ou uso de veículos não sustentáveis.

Mitigação:

- Priorizar fornecedores locais para reduzir distâncias de transporte.
- Incluir critérios de logística verde (frota eficiente ou veículos elétricos) no edital.



Uso de Recursos Naturais (Água e Energia)

Impacto:

- Produção de alimentos e bebidas consome água e energia, especialmente em larga escala.

Mitigação:

- Dar preferência a produtos de agricultura sustentável (orgânicos ou com menor uso de agrotóxicos).
- Incentivar o uso de bebidas em dispensers (evitando garrafas plásticas individuais).

Poluição por Descarte de Bebidas

Impacto:

- Latas, garrafas PET e vidro podem contaminar o meio ambiente se não reciclados.

Mitigação:

- Exigir pontos de coleta para reciclagem nos locais dos eventos.
- Incluir no contrato a obrigatoriedade de fornecedores recolherem embalagens vazias.

A contratação pode ser ambientalmente responsável se adotar critérios de sustentabilidade, reduzindo desperdícios e incentivando a economia circular. Isso alinha a gestão pública às boas práticas ESG (Ambiental, Social e Governança) e à Legislação Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei 12.305/2010).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Declara-se, com base no estudo previamente realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição.